



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.728 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Junho de 2021.

DECRETO Nº. 168/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIO FERREIRA JOSE**, matricula Nº.262, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Categoria Masculina, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a serem gozados do dia 14/06/2021 ao dia 28/06/2021, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte um (15/06/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.728 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Junho de 2021.

LEI Nº 965/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003.10.122.0401.1.040	Equipamentos e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 – 304	Equipamentos e Material Permanente	81.800,00
	TOTAL GERAL.	81.800,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00.	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização	63.424,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização	156,73
TOTAL		63.581,23

II – SUPERAVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização	18.218,77
TOTAL		18.218,77
TOTAL GERAL		81.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.728 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Junho de 2021.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.728 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 15 de Junho de 2021.

PORTARIA Nº. 050/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal, **GILSON MARTINS DE MELO**, matrícula nº 667, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotado no cargo de Motorista D - Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 16/06/2021 ao dia 15/07/2021, conforme o período aquisitivo de 02/06/2020 à 01/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito